

DIREITO DA PERSONALIDADE E LIMITAÇÃO ÉTICO-JURÍDICO DA ESPETACULARIZAÇÃO DA DOR: REFLEXÕES A PARTIR DE JOGOS VORAZES.

Maria Mayara Vieira de Macêdo
Andreina Gomes C. de Albuquerque
Luziane Rodrigues Bezerra
Maissa Oliveira Ximenes
Marcus Vinícius Nogueira Rebouças

Os avanços tecnológicos e a hiperconectividade modificaram profundamente as relações humanas, afetando não apenas o modo como o indivíduo interage com o mundo, mas também a maneira como se integra a ele. Apesar da importância da tecnologia para o desenvolvimento humano, é essencial refletir sobre os limites éticos e técnicos que emergem com a 4ª Revolução Industrial, pois como observam Freitas e Valente (2024), a inovação tecnológica pode tanto fortalecer quanto ameaçar os direitos da personalidade. Nessa perspectiva, Elisa e Siqueira (2023) afirmam que, o controle algoritmo desafia os mecanismos tradicionais do Direito, exigindo novas formas de tutela da identidade humana. Diante dessa problemática, esta pesquisa tem por objetivo analisar a ficção distópica *Jogos Vorazes* como metáfora literária que evidencia o desprezo pelos direitos da personalidade - liberdade, privacidade e integridade física (Collins, 2010). A escolha da obra justifica-se por sua capacidade de expor como a espetacularização do sofrimento humano pode ser usada como ferramenta de dominação e manipulação social. A pesquisa, de natureza qualitativa, baseou-se em análise bibliográfica e hermenêutica, envolvendo a leitura do primeiro livro da trilogia como estudo simbólico, o exame de legislação pertinente aos direitos da personalidade e a análise de literatura contemporânea sobre tecnologia, mídia e regulação digital. Os resultados mostram que, na narrativa, a Capital mantém seu poder por meio da manipulação midiática e tecnológica violando sistematicamente a integridade física, moral e psíquica dos “tributos”, expondo-os à humilhações e à morte como forma de entretenimento, o que, conforme Siqueira, Morais e Tena (2022), reflete o uso da inteligência artificial e das mídias digitais como potenciais instrumentos de controle e exploração da

subjetividade. No plano real, observa-se fenômeno semelhante: *reality shows*, redes sociais e transmissões de tragédias reproduzem a lógica da espetacularização da dor e da manipulação da empatia, explorando a vulnerabilidade humana em nome da audiência, revelando assim uma alarmante insensibilidade coletiva. Essa banalização midiática reforça a necessidade de limites ético-jurídicos frente ao poder da mídia e da tecnologia. É vital que o avanço tecnológico progrida com prudência, por isso o Direito Civil, através da tutela dos direitos da personalidade, oferece mecanismos para equilibrar liberdade de informação e respeito à pessoa humana. Contudo, na sociedade do espetáculo e do consumo, plataformas digitais e algoritmos ampliam o alcance de conteúdos sensacionalistas, tornando urgente o uso responsável da tecnologia. Assim, o Direito da Personalidade surge como fronteira indispensável contra a desumanização provocada pela exposição excessiva. *Jogos Vorazes* constitui, portanto, uma forte alegoria sobre o conflito entre humanidade e entretenimento, revelando como a mídia, quando usada para manipular e explorar, converte-se em instrumento de opressão. Ao refletir sobre essa crítica, torna-se evidente a necessidade que o avanço tecnológico sirva à dignidade humana, à liberdade e à proteção. Pois, quando a dor se torna espetáculo, a humanidade perde uma parte de si.

Palavras-chave: Direitos da personalidade. Espetacularização. Jogos Vorazes. Tecnologia.

Referências:

COLLINS, S. *Jogos Vorazes*. 1ª ed. São Paulo: Rocco, 2010.

ELISA, A.; DIRCEU PEREIRA SIQUEIRA. Reflexões sobre o controle algorítmico diante o controle do direito formal e os riscos aos direitos da personalidade. *Intuitio*, v. 16, n. 2, 1 jan. 2023.

FREITAS, R. B.; VALENTE, R. Inovação tecnológica e privacidade: Aliadas ou adversárias da proteção dos direitos da personalidade? *Revista Direito em Debate*, v. 33, n. 62, p. e16570–e16570, 12 nov. 2024.

SIQUEIRA, D. P.; MORAIS, F. S.; TENA, L. P. Voz reproduzida por IA acelera reflexões sobre a necessidade da proteção da personalidade em ambiente virtual. *Direito & Desenvolvimento*, João Pessoa, v. 13, n. 2, p. 1 -15, 2022.

¹Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Crateús-CE.

E-mail: maria.vieira@alu.edu.br

²Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Crateús-CE.

E-mail: andreina.gomes@alu.fpo.edu.br

³Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Crateús-CE.

E-mail: luziane.bezerra@alu.fpo.edu.br

⁴Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO). Crateús-CE.

E-mail: maissa.oliveira@alu.fpo.edu.br

⁵Orientador. Professor Mestre do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Princesa do Oeste (FPO).

Crateús-CE.

E-mail: marcus.vinicius@fpo.edu.br